



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

O DIREITO À AUTONOMIA SIMBÓLICA NA CIDADE: A ARTE PÚBLICA DO GRAFITE COMO ARGUMENTO POLÍTICO

Ivaldo Gonçalves de Lima (Universidade Federal Fluminense) - ivaldogeo@gmail.com

Iv Graduação em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, 1986), mestrado em Geografia pela UFRJ (1993) e doutorado em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (UFF, 2005), com estágio doutoral na Universitat de Barcelona (UB, 2004)

O DIREITO À AUTONOMIA SIMBÓLICA NA CIDADE: A ARTE PÚBLICA DO GRAFITE COMO ARGUMENTO POLÍTICO

Apresentação

As utopias necessárias não são exatamente utopias, mas lugares projetados por sujeitos plenos que buscam a liberdade e a felicidade. Nestes lugares, a ordem urbana não mais expressaria, somente, os valores éticos e estéticos das classes dominantes.
(RIBEIRO, 2013, p. 232)

Em primeiro lugar, registramos que este trabalho visa ao resgate do pensamento social crítico de Ana Clara Torres Ribeiro. Alertamos que o recorte mais amplo do texto é delineado pelas entradas analíticas da sociologia urbana. Quanto à estruturação, este trabalho, o texto é enredado pelos meandros históricos do encontro entre as disciplinas geografia e sociologia, à moda de uma epistemologia crítica¹ que se foi desenhando desde a virada do século XIX até os dias que correm.

Destarte, o diálogo entre a geografia e a sociologia torna-se o eixo vertebral do texto. Na primeira seção, abordam-se os encontros entre as duas disciplinas, desde a virada do século XIX até as duas primeiras décadas do século subsequente. Numa primeira subseção, consideram-se as marchas e contramarchas do diálogo científico entre Paul Vidal de La Blache e Émile Durkheim, bem como é convocada a obra do francês Pierre George, *Sociologia e Geografia*, de 1966, para ilustrar a retomada daquele diálogo inaugural. Na segunda subseção, o contexto brasileiro é trazido à baila para iluminar a relação entre geografia e sociologia, desta feita, através do diálogo profícuo entre Milton de Almeida Santos e Ana Clara Torres Ribeiro.

Na segunda seção do texto, alguns conceitos teóricos inscritos no diálogo entre Ana Clara e Milton Santos são referenciados, almejando uma atualização do diálogo entre sociologia e geografia à luz do conceito de espaço liminar, debatido pelo geógrafo Angelo Turco; outrossim, é retomado o elenco de direitos urbanos sistematizado e discutido pelo geógrafo e sociólogo Jordi Borja. Ainda nessa seção, uma metodologia teórica é praticada com o intuito bastante específico de imbricar a liminaridade do espaço com o direito à autorrepresentação simbólica na cidade contemporânea, tomando-se como parâmetro basilar a tensão entre ética e estética. Na terceira e última seção, aplica-se essa metodologia teórica à arte pública do grafite nas micropaisagens

¹ Entendendo-se essa epistemologia como um retorno crítico à teoria que, por sua vez, garante o *aggiornamento* validado da própria teorização que se pretende aplicar à realidade.

visuais da cidade do Rio de Janeiro. A decolonialidade, por seu turno, é o balizador epistemológico dessa metodologia. Para tanto, o debate crítico de um marcador social específico é encerrado na galeria de grafites antirracistas apresentada, aplicando-se uma hermenêutica da paisagem ancorada na pequena percepção e na competência estética.

Por fim, o texto é arrematado por considerações que articulam o pensamento crítico de Ana Clara Torres Ribeiro, nos termos teóricos e metodológicos discutidos nas seções antecedentes, com o horizonte ético da justiça territorial, oportunizado pelo exemplo dos grafites antirracistas elencados e analisados. Desse modo, uma atualização do pensamento social de Ana Clara tendo em vista o diálogo vibrante que ela estabeleceu com a geografia se pretende traduzir em nossa escrita.

1. (Re)encontros da Geografia com a Sociologia

Não tem a geografia o direito de ser dona do espaço, nem a sociologia o de ser dona da sociedade. As duas devem manter entre si um diálogo que não seja corporativista, mas sim aberto para incógnitas.
(RIBEIRO, 2012a, p. 6)

Nesta seção, dedicaremos algumas linhas ao diálogo travado entre a geografia e a sociologia, a partir do debate pioneiro ensejado pelo geógrafo Vidal de La Blache (1845-1918) e o sociólogo David Émile Durkheim (1858-1917), no momento que ambas as disciplinas debutavam sua institucionalização na França. Também na França, buscaremos o exemplo do geógrafo Pierre George (1909-2006) que escreve um livro, na década de 1960, abordando transversalmente a geografia e a sociologia, como quem buscasse suprir lacunas deixadas pelo diálogo original entre Vidal e Durkheim. Por fim, traremos para a cena epistemológica, o denso diálogo entre a sociologia de Ana Clara Torres Ribeiro (1944-2011) e a geografia de Milton Santos (1926-2001), visando contribuir para a atualização desse pensamento transdisciplinar.

Vidal de La Blache e Émile Durkheim, na virada do século XIX

O debate estabelecido entre a geografia de Paul Vidal de La Blache e a sociologia de Émile Durkheim vem sendo analisado há tempos pelos geógrafos, como atesta o trabalho de Vincent Berdoulay (1978). Inobstante, fricções no diálogo entre esses autores podem ser rastreadas no tom de resposta que alguns trabalhos de La Blache denotam em relação à abordagem sociológica de Durkheim, como no exemplo do seu texto “As condições geográficas dos fatos sociais”, no qual há um diálogo subliminar com a sociologia (HAESBAERT; PEREIRA, RIBEIRO, 2012). As trajetórias acadêmico-científicas de La Blache e Durkheim os levaram a se encontrar num debate

epistemológico no qual o lugar da geografia humana estava em disputa, de tal forma que, segundo Álvaro Donegá Jr. e Antonio Carlos Vitte:

Durkheim, ao propor a emancipação da sociologia, argumentava que a morfologia social deveria se ocupar do estudo da forma exterior e material da sociedade; o que conflitava com as ideias de La Blache, que, procurando diferenciar a geografia da história, defendia que a geografia humana possuía suas características próprias, as quais, todavia, mantinham relações com a sociologia. (DONEGÁ Jr.; VITTE, 2017, p. 01)

De acordo com Ruy Moreira, liderada por Paul Vidal de La Blache, a escola francesa de geografia manteve o empirismo próprio da disciplina até então, apoiando-se no funcionalismo, por via do qual absorve o positivismo. Interlocutor constante de La Blache com quem sustenta longo e produtivo debate acadêmico, Émile Durkheim dirá em seu *Método de Investigação Sociológica* que os processos sociais são relações entre coisas, compreendendo cada qual como parte de um todo orgânico e harmônico. A sociedade é concebida como um todo unido, um conjunto, uma unidade solidária, estável e harmônica. “A sociedade assemelha-se, portanto, a uma orquestra, na qual nenhum instrumento pode desafinar sob a pena de quebrar a harmonia do conjunto” (MOREIRA, 1982, p. 36-37).

Por seu turno, o historiador Lucien Febvre escreveu uma obra que se tornou clássica, *A Terra e a Evolução Humana*, na qual “apresenta e defende as ideias de La Blache, confrontadas com as de Ratzel, desenvolvendo-as e defendendo-as das críticas levantadas contra a Geografia Humana, por E. Durkheim (MORAES, 1991, p. 79). A morfologia social durkheimiana não fora plenamente integrada à geografia lablachiana. Com forte carga naturalista, a geografia de Vidal de La Blache “fala de população, de agrupamento, e nunca de sociedade; fala de estabelecimentos humanos, não de relações sociais; fala das técnicas e instrumentos de trabalho, porém não do processo de produção” (MORAES, 1991, p. 72). Em suma, essa geografia discute a relação homem-meio sem abordar propriamente as relações sociais, pois interessavam-lhe as marcas da ação humana na paisagem menos que a ação humana em si.

No plano mais amplo da epistemologia, o uso particular de categorias é diametralmente oposto entre La Blache e Durkheim. Quanto à condição da sanção social em resposta à transgressão, a conduta de Durkheim visava dar à ciência social instrumentos metodológicos capazes de torná-la tão objetiva e positiva quanto as ciências empírico-formais. “Nesse sentido, Durkheim reavivava o modelo de ciência kantiano. A epistemologia vidaliana tinha os discípulos de Durkheim como seus principais adversários” (GOMES, 1996, p. 207). Nesse contexto, a relação da geografia com a sociologia encontrou fricções epistêmicas. “A desconfiança com relação à sociologia e

suas aspirações, a insegurança nos próprios fundamentos, facilitou uma impossível proposta de disciplina [geográfica] entre o natural e o social” (VALCÁRCEL, 2000, p. 545). Contudo, o autor frisa: “o espaço que interessa à geografia é um espaço social e só social. O que não quer dizer que seja um espaço sem componentes físicos ou naturais” (Idem, p. 543).

Pierre George, em meados do século XX

Segundo Pierre George, o objeto de um estudo epistemológico intitulado *Sociologia e Geografia* consiste em definir o campo, os métodos e os conceitos de ambas as disciplinas, uns em relação aos outros. A organização das cidades e das regiões urbanizadas, ou seja, o urbanismo e a urbanização do território, são dois campos que correspondem a duas dimensões do espaço vivido e que exigem, de modo muito especial, o trabalho conjunto de análise e prospecção associando geografia e sociologia. O urbanismo é a maneira de conceber e realizar as cidades (GEORGE, 1969, p. 164). Para esse geógrafo, uma paisagem humanizada nada mais é do que uma sociedade vista em seu quadro de vida que essa mesma sociedade amolda em certa medida dependendo de sua utilização desse quadro e de sua capacidade em gravar sua marca (GEORGE, 1969, p. 181).

Os pontos de contato entre geografia e sociologia se efetuam quando se trata de descrever, circunscrever e enumerar os grupos sociais, ou então, quando o objetivo é definir uma sociedade global em si mesma e em relação ao seu espaço. (GEORGE, 1969, p. 26)

Com base nessas considerações, deduz-se que o geógrafo francês empreende um esforço de habilitar o diálogo entre geografia e sociologia em outro patamar que reconheça a inevitabilidade do intercâmbio, a um só tempo temático, teórico e metodológico. Configura-se, assim, o reencontro entre as duas disciplinas científicas com uma proposta francamente transdisciplinar.

Milton Santos e Ana Clara Ribeiro (2011), preparando o século XXI

Desde as resistências lablachianas às noções de fato social e de morfologia social presentes na sociologia de Émile Durkheim, Marcel Mauss e seus discípulos até a porosidade conceitual entre território usado e território praticado, passando pelo intercâmbio epistêmico das noções de espaço (do Milton Santos para a Ana Clara Ribeiro) e de ação (de Ana Clara para o Milton), redesenha-se em novos moldes a transdisciplinaridade entre geografia e sociologia. A declaração de Ana Clara em relação a esse esforço transdisciplinar é cristalina:

Eu não conheço a teoria da Geografia para ser uma geógrafa; eu conheço a teoria da Sociologia. Eu digo *conhecer* no sentido de poder tomar decisões autônomas, pois eu penso que isso é conhecer efetivamente teoria. [...] Eu realizo um diálogo com a obra de Milton Santos, pois ela é supradisciplinar na medida em que é filosófica, um estudo filosófico, político, metodológico, epistemológico: situa-se em um patamar que é o patamar da existência, um patamar do homem e as suas circunstâncias, um patamar de valores, um patamar de projetos para o futuro da sociedade e projetos de sociedade para o futuro. [...] Milton Santos trabalhava, em 'A Natureza do Espaço' a questão ontológica do espaço, a bidimensionalidade do sistema técnico e do sistema de ação. Assim, o sistema de ação é uma entrada analítica diretamente vinculada, no meu modo de ver, à problemática da existência e à questão do projeto. (RIBEIRO, 2014, p. 30-31. Grifos no original)

O diálogo entre disciplinas corresponde a uma imposição do presente na obra de Milton Santos, bastando citar, neste sentido, “a compreensão do espaço como sistema de objetos e sistema de ações ou a tensão dialética criada pelos conceitos de tecnosfera e psicofera” (RIBEIRO, 2006, p. 130). Noções, categorias e conceitos apreciados e fortalecidos, tanto por Ana Clara quanto por Milton Santos, lançam-se em afinado cortejo epistêmico. Ambos tratam de espaço opaco e espaço luminoso, de espaço banal e de cotidiano; referem-se a homens lentos, à existência e à ação social (desdobrada em cartografia da ação, sistemas de ações, sujeito da ação etc.). Por conseguinte, admite-se “a necessidade de valorizar o conceito de espaço usado proposto por Milton Santos. [...] O território usado aproxima-se teoricamente do espaço banal, o espaço que é de todos e de todas as práticas, incluindo as solidariedades e o agir comunicativo” (RIBEIRO, 2011, p. 27). Para a autora, a reflexão sobre territórios da sociedade “surgiu do diálogo, muitas vezes apenas implícito, entre geografia e sociologia” (RIBEIRO, 2011, p. 19). Sobre o título da conferência que proferiu por ocasião do concurso público para professora titular no IPPUR/UFRJ, Ana Clara esclarece:

E resolvi dar um nome à conferência, porque eu sempre uso dois pontos, sempre tenho que dizer alguma coisa a mais. Então, ficou assim: “por uma sociologia do presente”. Depois, vi que o livro *A Natureza do Espaço*, de Milton Santos, tem todo um segmento para refletir sobre a geografia do presente. Achei, inicialmente, que não havia me inspirado nele, mas depois, pensando bem, percebi que devia ter sofrido alguma influência sim. (RIBEIRO, 2012b, p. 85)

Assim, tem-se a impressão de que uma geografia dos sujeitos corporificados de direitos se transfunde numa sociologia das existências. A trama teórico-metodológica da geografia e da sociologia se enriquece em decorrência desse cortejo de ideias que enlaça ambas as disciplinas. Milton Santos lembra que os pobres, homens comuns, “os homens ‘lentos’ acabam por ser mais velozes na descoberta do mundo, [...] inseridos que estão num processo contraditório e criativo” (SANTOS, 1994, p. 84-85). Nesta direção, sobre a arte de resolver a vida, Ana Clara entende que o homem lento, “o sujeito de suas carências, é mais do que as suas necessidades, ou melhor, do que a escassez

a que se encontra submetido. Ele é, em sua inteireza, cotidiano e espaço corporificado (lugar), necessidade e luta, carência e anseio de liberdade” (RIBEIRO, 2006, p. 137). E mais:

Nem tudo está determinado e é isso que constrói o lugar e é isso que constrói o cotidiano. [...] Os homens lentos têm uma sagacidade especial, mesmo porque se não a tiverem não sobrevivem. [...] Mas, os homens lentos têm que saber muito bem onde se localiza o guarda, onde tem comida que sobra, têm que saber muito bem onde as coisas estão e o que vão fazer para sobreviver. [...] Milton Santos fala dos espaços não iluminados, dos espaços opacos. Então, qual é o não dito? Qual é a face invisível da sociedade? Qual é a tática de sobrevivência? [a arte de resolver a vida...] Não é a grande estratégia da ação política que me permite sobreviver, é a tática” (RIBEIRO, 2014, p. 51-52. Acréscimo nosso).

Com inspiração lefebvriana – que marca a obra de Milton Santos e Ana Clara –, desenvolve-se a concepção do espaço geográfico como mediação. Acerca disso, uma excelente explanação foi elaborada por Guy Di Méo (2001), contudo, é na obra de Henri Lefebvre que se encontra a lapidar hipótese:

O espaço não seria nem um ponto de partida (ao mesmo tempo mental e social) nem um ponto de chegada (um produto social ou o lugar dos produtos), mas um intermediário em todos os sentidos desse termo, ou seja, um modo e um instrumento, um meio e uma mediação” LEFEBVRE, 2008, p. 44).

Mediação por quê? Para quem? No interesse de quem? É também o mesmo Lefebvre quem ressaltará a exigência de não se confundir o espaço social com o espaço mental (dos filósofos e matemáticos) ou com o espaço físico (definido pelo prático-sensível) para que se manifeste toda a sua especificidade. Nesse sentido, o autor alerta para a dupla ilusão que dissimula essa verdade do espaço, qual seja: o espaço (social) é um produto (social). Distinguem-se assim: i) a ilusão da transparência, do espaço luminoso, inteligível, oferecendo campo livre para a ação, cujo desenho lhe serve de mediador entre a atividade mental que o inventa e a atividade social que o realiza; e ii) a ilusão da opacidade (ou “realística”) que tem a ver com a substancialidade do espaço. A primeira ilusão se aproxima do idealismo, enquanto a segunda se avizinha do materialismo (LEFEBVRE, 1986, p. 36-39). Nesse rastro da tensão entre luminosidade e opacidade sinalizada por Lefebvre, buscaremos situar e atualizar o diálogo estabelecido por Milton Santos e Ana Clara, desta feita, resgatando as figuras narrativas do espaço liminar e do espaço paratático.

2. A liminaridade da representação social no espaço

Se o espaço paratático era o da permanência, o espaço liminar é o da fragmentação e da recomposição, que se erigem tanto nos “fatos” como nos “discursos”.
(TURCO, 2010, p. 108)

A sensibilidade investigativa de Ana Clara nos permite aproximar a sua concepção de território praticado com a figura narrativa do espaço liminar, no rastro da opacidade sinalizada por Henri Lefebvre e retomada por Milton Santos². Pode-se falar, então, da liminaridade na teoria social do espaço defendida por Ana Clara, bastando mencionar a visibilidade que ela atribuiu aos “homens lentos em seus espaços opacos”. Alerta-nos a socióloga: “Percebe-se que não é possível compreender espaço sem agência, que o espaço não é imobilizado, estagnado sobre o qual então a sociedade se desenha, ou a sociedade se faz” (RIBEIRO, 2014, p. 32). E arremata que “se não surgirem outras sínteses discursivas e imagéticas que articulem experiência popular, ciência, arte e técnica -, o pensamento dominante continuará controlando o imaginário urbano” (RIBEIRO, 2012c, p. 99).

A abordagem sociológica empreendida por Ana Clara reconhece ontologicamente o papel da ação, porquanto sujeito social é sujeito da ação. Nesse sentido, ela esclarece a dialógica entre ação e estrutura, calibrando adequadamente a tensão teórico-metodológica entre os dois termos³. A socióloga tece uma crítica à racionalização⁴ do paradigma administrativo que, “calcado na empresa e no individualismo, corporifica o novo indivíduo desejável”, um verdadeiro protótipo divulgado por consultorias, assessorias, revistas especialistas, cursos (RIBEIRO, 1998, p. 115). Nessa condição paradigmática da modernidade, onde se situam os sujeitos corporificados de direitos? Nesse inciso, o diálogo entre sociologia e geografia é retomado precisamente quando os geógrafos compreendem a necessidade de se pensar uma geografia dos sujeitos⁵,

² Milton Santos incorpora as metáforas da dupla ilusão lefebvriana para definir uma superposição, justaposição e contradição entre: i) o espaço luminoso, da exatidão técnica, da vertigem, racionalizado e racionalizador; e ii) o espaço opaco, do aproximativo, da lentidão, inorgânico e aberto (SANTOS, 1994, p. 83).

³ Estrutura/ação é uma das diversas dicotomias conceituais relacionadas na Sociologia, incluindo macro/micro e sociedade/indivíduo, segundo Anthony Giddens e Philip Sutton. A relevância dessa tensão teórico-metodológica é explicitada pelos autores quando afirmam que pensar sociologicamente é levar em conta a “dicotomia conceitual alicerçada nas tentativas da Sociologia de compreender o equilíbrio entre a influência da sociedade no indivíduo (estrutura) e a liberdade do indivíduo para agir e influenciar a sociedade (ação) (GIDDENS; SUTTON, 2017: 12).

⁴ Entendendo que, com apoio em Morin, “a racionalidade é o jogo, é o diálogo incessante entre nossas mentes, que criam estruturas lógicas, que as aplica ao mundo e que dialoga com esse mundo real”, ao passo que “a racionalização consiste em querer prender a realidade num sistema coerente”, uma certa deificação da razão (MORIN, 2006, p. 70-71).

⁵ Essa compreensão é atestada por José Ortega Valcárcel: “A crítica ao individualismo metodológico ou ao solipsismo pós-moderno mostrou que o indivíduo reduzido à sua dimensão biológica ou psicológica,

qual seja aquela em que os atores sociais atuam como conceptores dos projetos de suas próprias vidas, inclusive dirigindo ou coprotagonizando tais projetos.

Essa geografia é, fundamentalmente, uma geografia das existências ou uma geografia existencialista, como prefere Milton Santos⁶, lembrando que a própria palavra existência é de natureza geográfica⁷. Afinal, “a sociedade é apenas o ser, o existir é coisa do espaço” (SANTOS, 2006, p. 25). Ana Clara coincide *ipsis litteris* com essa concepção do ser, do existir e da ação quando escreve: “Há uma conexão, que é ontológica, entre a problemática do espaço e atividade, a ação, a forma dinâmica do ser. Eu diria que o ser é a totalidade social” (RIBEIRO, 2014, p. 32). Assim, os pensamentos de Milton Santos e Ana Clara Ribeiro convergem:

A dicotomia entre objetividade e subjetividade pode ser balizada tanto pela noção de estrutura quanto pela utilização de um método fenomenológico que inclui o que ousaria chamar Geografia Existencialista, ou seja, uma que englobe o Ser e o Existir, em vez de se contentar com uma ótica individualista e fragmentária que exclui o movimento do mundo e a sociedade como um todo. Trata-se de compreender a produção da particularidade como realização da existência. (SANTOS, 1995, p. 1082)

Neste inciso, parecem-nos oportunas as próprias palavras de Ana Clara sobre a distinção entre ação e atividade. Reproduzamo-las:

Retomando o diálogo entre geografia e sociologia, destaca-se pelas características do presente, a diferença entre *atividade* e *ação*. A atividade reitera o que *já existe*, a percepção funcionalista do mundo, enquanto a ação descobre o que *ainda não existe*. Só há potencial libertário na ação, e não na atividade. Frequentemente, essa diferença não é reconhecida, fazendo com que o simples fato de se estar envolvido em múltiplas atividades seja tomado como sinônimo de autonomia do sujeito social” (RIBEIRO, 2011, p. 24. Grifo no original).

Essa distinção entre ação e atividade é crucial para o esclarecimento de quando se instituem, onde atuam e, não menos importante, quem são os sujeitos corporificados de direitos. Esses sujeitos, por seu turno, definem idiorritmos em seu cotidiano que caracterizam, em grande medida, o assim denominado espaço liminar, como se verá adiante. “O próprio ritmo da vida é antagônico à reflexividade, o que transforma, em grande parte, a ação ou a possibilidade da ação em atividade. [...] Não somos sujeitos

não permite entender nem explicar. Quer dizer, o indivíduo como agente, como protagonista, como sujeito de eleição e decisão, tem caráter socializado. O indivíduo ou sujeito o é enquanto parte de uma formação social” (VALCÁRCEL, 2000, p. 517).

⁶ Veja-se o que diz esse autor em “Les nouveaux mondes de la géographie” (1995).

⁷ Segundo Michel Lussault, o termo existência deriva de “ex-sistere”. “‘Sistere’ derivado da raiz indo-europeia ‘sta’, que quer dizer ‘manter-se de pé’, ‘imóvel’ (de onde provém o latim ‘stare’), significa ‘colocar’ e/ou ‘colocar-se’. Existir é, pois, colocar ou colocar-se ‘ex’, ‘fora de’: ao mesmo tempo, colocar-se e deslocar-se; em suma, atuar para encontrar os (bons) lugares próprios” (LUSSAULT, 2015, p. 34).

no sentido de termos um projeto próprio, de sabermos qual é a direção de nossa ação.” (RIBEIRO, 2014: 63). Isso posto, definir estrategicamente um projeto e capitaneá-lo taticamente o seu direcionamento na prática cotidiana são atribuições do sujeito da ação implicado na arte de resolver a vida.

O espaço liminar e espaço paratático

Angelo Turco reconhece a deflagração de uma virada geográfica (*geographical turn / tournant géographique / giro geográfico*), no século XXI, que enseja o resgate do espaço liminar frente à trajetória triunfante do espaço paratático ao longo do século passado. Nesse sentido, ele passa a definir e caracterizar essas duas figuras narrativas do espaço. “O espaço paratático tem a ver com as sequências, localizações, coordenadas e coisificações das características naturais ou antrópicas da superfície terrestre” (TURCO, 2010: 91). Congregando articulações causais, desde as mais elementares, como os procedimentos estímulo-resposta, às mais complexas, baseadas em mecanismos de causalidade linear ou em redes de causalidade, essa figura narrativa do espaço levou à construção de autênticos modelos sintáticos, especialmente durante o período neopositivista da geografia analítica, afirma o autor. Contudo, este espaço paratático está em crise desde a segunda metade do século XX, e por isso, em contraposição:

O espaço liminar se relaciona com as formas espaciais que incessantemente compõem e recompõem a indeterminação dos fenômenos naturais e a imprevisibilidade da história humana. Esse estilo deixa um amplo espaço à interpretação, combinando a lógica e o sentimento. O espaço liminar se interessa menos pelas agregações topográficas que pelos processos de localização, conjugando os procedimentos de localização com seus efeitos em múltiplas escalas” (TURCO, 2010: 92).

Assim, podem ser liminares aqueles ordenamentos territoriais que põem em questão as ordens existentes. Os idiorritmos – as específicas temporalidades e formas de uso do espaço praticadas pelos sujeitos sociais – jogam um papel crucial nesse questionamento da ordem instituída. Segundo Bernardo Secchi, “a cidade sempre foi uma máquina reguladora de idiorritmos: por meio de dispositivos físicos e espaciais, jurídicos e institucionais converteu sistematicamente os diferentes idiorritmos em articuladas, com frequência muito complexas, relações espaciais, econômicas e sociais” (SECCHI, 2015, p. 71).

O espaço liminar é, antes de tudo, o específico de um mundo no qual as coisas se identificam cada vez menos por sua materialidade e, em todo caso, já não estão todas em seu lugar ou não estão sempre onde se esperava que estivessem. Se trata não de uma realidade telúrica, coisificada e imóvel, mas de um espaço fortemente estimulado e mutável, que há alguns anos diversos

geógrafos começaram a explorar, assumindo a complexidade, por exemplo, ou a pós-modernidade ou a biopolítica (TURCO, 2010: 108).

Tendo em vista essas considerações definitórias, Turco (Idem, *ibidem*) sistematiza os atributos que traduzem a noção de liminaridade. Então, o que significa liminar?

1. Liminar, nas narrações geográficas contemporâneas, é um espaço à margem
2. Pode haver um sentido liminar na interface da ação territorial do sujeito e a da coletividade
3. O espaço liminar se pode conceber como um conjunto de valores críticos que induzem diversas morfogêneses, diversas transformações geográficas mais ou menos rápidas e intensas a partir de pontos privilegiados
4. Também pode ser um espaço liminar o existente entre atualidade e potencialidade: a história e a territorialização não somente são o conjunto de eventos que se produziram e sedimentaram no solo, por exemplo em uma paisagem; é também o conjunto de processos dos quais se conservou o não realizado, quer dizer, a mera possibilidade
5. O espaço liminar é a margem entre a superfície e a profundidade: é a remissão explícita ao caráter semiótico dos ordenamentos e dos eventos geográficos que se incorporam no discurso como epifenômenos de uma configuração subjacente que espera ser dada à luz

Na condição de margem, entre a superfície e a profundidade, o espaço liminar interpõe-se à ação territorial do sujeito. Isso posto, parece-nos lícito admitir que a figura narrativa do espaço liminar ou, em outras palavras, a liminaridade do espaço social implica a tensão ontológica entre a luminosidade e a opacidade – trabalhadas e retrabalhadas por Lefebvre, Santos e Ribeiro – que, por sua vez, é potencialmente geradora de novas emergências socioespaciais do espaço banal. Igualmente, essa liminaridade reserva lugar ao não dito, ao não realizado; nesse sentido, com o seu potencial libertário, a ação do sujeito descobrirá o que ainda não existe – nos termos expostos por Ana Clara: “Qual é a face invisível da sociedade? Qual é a tática de sobrevivência?”. A vertigem e a lentidão também se insinuam na interface da obra de Ana Clara e Milton Santos tanto quanto na caracterização do espaço liminar com suas morfogêneses induzidas por valores críticos – éticos e estéticos – em transformações mais ou menos rápidas ou intensas. Nessa direção, recordemos um recurso de método – a cartografia da ação – exposto por Ana Clara:

Os contextos, a vida de relações que as novas cartografias devem valorizar, são o próprio espaço. Deve-se valorizar a experiência social, traçar realmente a transformação do território usado, praticado e vivenciado. A cidade viva e experimental não morreu, apesar de todas as afirmações em contrário, feitas pelo discurso da crise: ela é fortíssima, muito resistente. Daí a importância dos sujeitos sociais que de fato existem, nas suas condições eventuais de sujeitos da sua própria ação, e que, na verdade, são as pessoas que estão nas ruas, falando, acontecendo, dizendo, agindo, fazendo. É essa a cartografia da ação que nos referimos. (RIBEIRO; SILVA; SCHIPPER, 2011, p. 31)

Os direitos urbanos e a justiça territorial

Uma vez esclarecida a noção de liminaridade, devemos atentar para a discriminação dos direitos urbanos, tais quais elencados por Jordi Borja, bem como para o acréscimo aludido por Ana Clara a essa lista: o direito à autorrepresentação simbólica. Esclarecemos que a referência nominal aos direitos urbanos é condição *sine qua non* para compreendermos plenamente a noção de sujeito corporificado de direitos, isto é, trasladá-lo do espaço abstrato, epistemológico, para o espaço vivido, ontológico, ou mais modestamente, territorializá-lo. Afinal, quais sujeitos e quais direitos? Inscritos em que contextos particulares? Visando a quais horizontes? Pautados em que valores? Começamos pela lista de direitos urbanos elaborada por Jordi Borja (2003, pp.317-322).

1. Direito à moradia e ao lugar
2. Direito ao espaço público e à monumentalidade
3. Direito à beleza.
4. Direito à identidade coletiva dentro da cidade
5. Direito à mobilidade e à acessibilidade
6. Direito à centralidade
7. Direito à conversão da cidade marginal ou ilegal em cidade de cidadania
8. Direito ao governo metropolitano ou plurimunicipal
9. Direito à inovação política
10. Direito ao acesso e ao uso das tecnologias de informação e comunicação
11. Direito à cidade como refúgio
12. Direito à proteção por parte do governo de proximidade ante às instituições políticas superiores e às organizações e empresas prestadoras de serviços
13. Direito à justiça local e segurança
14. Direito à ilegalidade
15. Direito ao emprego e ao salário cidadão
16. Direito à qualidade do meio ambiente
17. Direito à diferença, à intimidade e à eleição dos vínculos pessoais
18. Direito de todos os residentes em uma cidade a ter *status* político-jurídico de cidadão
19. Direito de que os representantes diretos dos cidadãos tanto institucionais como sociais participem o acedam às conferências e organismo internacionais
20. Direito dos cidadãos à igual mobilidade e acesso à informação transversal
21. Direito dos governos locais e regionais e das organizações cidadãs constituírem redes e associações

Sem perdermos de vista que a justiça territorial é o horizonte de uma ética territorial, lembramos que os direitos são a razão primeira que nos permite falar mais específica e propriamente de justiça. Nesse sentido, os direitos elencados constituem os móveis em torno dos quais se deve tratar a justiça territorial, e mais especificamente, abordar a justiça territorial urbana. Aqui, uma definição de justiça territorial se faz premente. Lorenzo López Trigal afirma que “a justiça espacial é tanto uma forma de interpretação geográfica como um elemento para a ação política, útil aos movimentos sociais urbanos” (LÓPEZ TRIGAL, 2015, p. 360). Igualmente, nos valem da proposta de Young (1988)

acerca das faces da opressão, e de Milton Sabbag Jr. (2008) acerca dos espaços opressores, para elaborar nossa concepção de justiça territorial.

Recentemente, Jacques Lévy liderou uma empreitada intelectual para fazer avançar uma “teoria da justiça espacial”. Lévy e seus colaboradores definem o que são “as figuras da justiça espacial”: i) a (re)distribuição; ii) a equidade – “igualdade para liberdade” –; e iii) o desenvolvimento (LÉVY et al., 2018). Nessa seara, concebemos a justiça territorial como a situação socioespacial na qual os vetores que promovem espaços opressores são, efetivamente, combatidos e eliminados ou, idealmente, não existem (LIMA, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016a, 2016b, 2017, 2018a, 2018b, 2019, 2020, 2021). Com base nessa concepção de justiça territorial, recuperamos apontamentos de Ana Clara que desafiam concepções formalistas de democracia e explicitam “a existência de uma *outra cidade*, latente e pulsante, contida e oprimida pelos códigos, modelos e ideários historicamente incapazes de abrigar e representar a trajetória urbana das classes populares” (RIBEIRO, 2008, p. 30. Grifo no original). Apontamentos acerca de uma “uma nova cultura política, uma cultura de direitos” (RIBEIRO, 1996, p.83), de uma cidade justa que “valoriza resistências sociais e racionalidades alternativas” (RIBEIRO; POGGIESE, 2008, p. 274), ou seja, sobre a justiça e os direitos urbanos, a saber:

Pensamos que é justamente em torno da liberdade e da justiça – do que é considerado justo (e injusto) – que se encontra o núcleo das interrogações que pode estimular o diálogo entre urbanismo e direito e, destas disciplinas, com as experiências da vida cotidiana. Esse diálogo precisará aproximar ética e estética. Dessa aproximação, depende o *direito à cidade e à cidadania*. Nesse âmbito, acrescentamos que os valores estéticos também conduzem a vida urbana. Trata-se aqui do *direito à autonomia simbólica*, sistematicamente negada à maioria. [...] É necessário incluir, entre os direitos urbanos, o *direito à autorrepresentação na cidade*, juntamente com a preservação da memória do espaço banal” (RIBEIRO, 2013, p. 232. Grifos nossos).

Então, pelo entendimento de que a justiça territorial urbana será alcançada quando os direitos urbanos forem assegurados, efetivados e/ou reparados e de que o direito à autorrepresentação simbólica pleiteado por Ana Clara é uma condição garantidora da autonomia do sujeito corporificado na cidade, apontamos a arte pública como um dos recursos mobilizados por tal sujeito. No exemplo da arte do grafite, esse sujeito torna-se artista contextual que faz do espaço público um recurso comunicacional, isto é, faz com que a paisagem grafitada encerre uma estética discursiva. Por isso, dedicaremos algumas linhas, na próxima seção, à hermenêutica da paisagem urbana grafitada, por meio das pequenas percepções e da competência estética. Contudo, antes disso, faremos a advertência de que nossa abordagem da arte se efetiva numa perspectiva da crítica decolonial, conforme se pode ler na citação de Alex Schlenker.

Arte é expressão da vida. Nesse sentido, é necessário voltar a entender que a experiência de vida é traduzida em formas estéticas. Não aquele estético entendido como belo, mas sim como o que interpela os sentidos, a *aísthesis*. Descolonizar a dimensão da arte implica descolonizar o olhar, o ouvir, a corporalidade, a pele. Descolonizar a arte implica abandonar a ideia de que a arte é mensurável, classificável, hierarquizável... Isto é, interpelar a lógica da arte ocidental na qual uma obra de arte teria mais valor de troca do que valor de uso. (SCHLENKER, 2019, p. 29)

3. Arte pública como autorrepresentação e como argumento político

A arte não reproduz o visível, mas torna visível.

(KLEE, 2001, p. 43)

Descolonizar nosso entendimento da arte, implica a recusa de toda sujeição a formas estéticas outras que não aquelas inscritas na matriz moderno-colonial da herança europeia cis-hetero-patriarcal. Em poucas palavras, “descolonizar a dimensão estética (e, por isso, sensível e sensorial da vida) implica juntar essas partes que foram desmembradas pela violência da colonialidade” (SCHLENKER, 2019, p. 29). Assim, nossa perspectiva de análise é a de que estamos diante da arte de resolver a vida com arte, descolonizando-as. Incorporar a dimensão artístico-cultural da construção de paisagens no projeto urbano é tarefa inadiável, como demonstrado no trabalho de Campos e Paquette (2021), no qual a subjetividade codificada em arte pública joga um papel fundamental nas experiências analisadas em bairros populares do Chile e da Colômbia.

(Micro)paisagem, pequenas percepções e competências estéticas

Numa perspectiva da ontologia do espaço, defendemos o direito de ser paisagem. Entre pensamento e paisagem existe uma fronteira, diz Augustin Berque (2009), alertando-nos que a paisagem convida a pensar e que algumas ideias nos vêm precisamente da paisagem. Estaríamos diante de um *pensamento paisageiro*. Assim, a paisagem pode ser interpretada como um produto social, como o resultado de uma transformação coletiva da natureza e como projeção cultural de uma sociedade em um determinado espaço. “A paisagem, portanto, não só nos mostra como é o mundo, mas também é uma construção, uma composição deste mundo, uma forma de vê-lo” (NOGUÉ, 2007).

Para o autor:

Na cidade existe também uma micropaisagem urbana imediata e minúscula, ao pé da rua, com a qual topamos o nariz diariamente. Está composta de sinais de todo o tipo que nos transmitem mensagens de modo esmagador, pelo mobiliário urbano, pelos térreos dos edifícios, pelos *tags* e *graffiti* das paredes, pelas notas anônimas coladas nos postes dos semáforos e que lemos sem reter enquanto esperamos para atravessar a rua, pelas efêmeras esculturas que se formam ao lado dos contêineres de lixo. (NOGUÉ, 2009)

Quanto à hermenêutica da paisagem, defendemos um encaminhamento por meio da pequena percepção, como explicitado por José Gil, e da competência estética, conforme nos explica Ricardo Barbosa. Consoante Gil (2005: 20-21), no movimento operativo das pequenas percepções, distinguem-se fases ou níveis que correspondem a três regimes do olhar:

1. Uma percepção trivial (ou meramente cognitiva) das formas (uma paisagem, linhas, figuras geométricas). Esse nível remete-nos a representações e forças macroscópicas.
2. A percepção de um outro espaço ou “lugar”, no qual o olhar descobre outros movimentos e outras relações. O olhar descobre outra combinação ou composição do espaço, de cores e do tempo. Um salto do olhar para o nível das “estruturas” não aparentes ou escondidas.
3. Muda a percepção do conjunto das formas. Cada forma vai se inserir em uma multiplicidade virtual obtida pelo deslocamento do nível trivial para o nível perceptível não trivial. Este terceiro nível de percepção é “estético”, “artístico”.

Na leitura de Ricardo Barbosa, tratamos de uma teoria comunicativa da experiência estética que não se confunde com a teoria da obra de arte nem com uma teoria da recepção ou da produção artísticas. Seu objeto é antes o devir comunicativo da experiência estética, ou, mais precisamente, o procedimento pelo qual as normas de avaliação – que orientam tanto a produção quanto recepção das obras – são validadas na prática comunicativa. Essa teoria poderia ser compreendida como uma estética discursiva.

Competência estética é, a rigor, uma *capacidade* subjacente “ao processo artístico”. Reconhece-se uma objetividade na experiência estética do “processo artístico”. Essa objetividade é garantida pelo hiato entre a intenção autoral, por um lado, e o contexto da recepção (e da interpretação, da crítica), por outro. (BARBOSA, 2003, p. 38)

Complementarmente aos apontamentos de método supracitados para uma interpretação da micropaisagem urbana, tendo em vista a arte pública do grafite, vale ressaltar as distinções entre as modalidades de grafite. Acompanhando a proposta inicial de Leandro Tartaglia (2018), são identificados: i) o grafite selvagem, ii) o domesticado e iii) o institucionalizado. O primeiro tipo corresponde às intervenções artísticas espontâneas, gratuitas e efêmeras que traduzem a manifestação da ideologia própria de cada grafiteiro/a – sinalizando um certo “ativismo” transgressor – e que se inscrevem em superfícies marginalizadas dos “espaços opacos” contrapostos à centralidade de muros e empenas dos “espaços luminosos”. O grafite domesticado é aquele cujas peças artísticas foram capturadas pelo mercado formal de arte ou, mais genericamente, pelos interesses mercantis privados, sendo encontrados nas fachadas

de estabelecimentos comerciais, no espaço interior e nas empenas externas de casas e edifícios residenciais refinados e até mesmo em renomadas galerias de arte e museus.

O grafite institucionalizado, por seu turno, refere-se às criações artísticas de grafiteiros/as contratados/as pelo poder público, como podem ser os exemplos de grandes painéis com conotação da arte muralista do século XX de inspiração mexicana, considerando-se as obras pioneiras de Diego Rivera, José Clemente Orozco e David Alfaro Siqueiros. Há quem afirme que, à exceção do grafite selvagem, as demais modalidades são “pseudografites”. Esse é o caso de Conceição Maria Ramos (1994) e de Renata Teixeira (2015). “O pseudografite é aquele feito por ‘grafiteiros não transgressores’, ou seja, por pessoas que realizam suas produções em locais autorizados pela prefeitura ou pelo proprietário. Os ‘muralistas não transgressores’ apenas repetem as intervenções lúdicas dos grafiteiros, não inovando nem na técnica nem no código” (TEIXEIRA, 2015, p. 330).

Mais recentemente, fala-se em pós-grafite ou neograffiti. Muitos pichadores decidiram incrementar suas pichações, fazendo surgir o que se chamou grapicho. Os grapichos correspondem à “fase intermediária entre pichação e graffiti, seriam, basicamente, pichações mais coloridas, [...] porém já não eram simples ‘pichos’, junto com as tais letras (pequenos arabescos grafitados) à base de ‘máscara’ que iam surgindo” (GITAHY, 2002: 31). De nossa parte, sugerimos o termo metagrafite, que contempla as criações artísticas nas quais se encontra uma figura – que representa o/a grafiteiro/a – com uma lata de tinta *spray*, um pincel ou um rolo de pintura em uso na mão, criando a peça artística que contém a própria figura executora, ou seja, o metagrafite é a livre expressão estética da autorrepresentação simbólica. Seria um “egografite” que explicitasse o direito a essa autoafirmação do/a grafiteiro/a na paisagem?

Selecionamos grafites numa galeria de imagens – basicamente da modalidade *masterpieces* inscritas no tipo de grafite selvagem – que encerram uma estética discursiva do antirracismo, aludindo à autorrepresentação simbólica dos sujeitos corporificados de direitos. A arte pública do grafite se nos interpõe como argumento político, assim, o grafiteiro selvagem antirracista se inscreve ética e esteticamente no espaço público carioca afirmando o direito de ser paisagem. Ao mesmo tempo, a ação desse sujeito configurador de micropaisagens insinua a luta por justiça territorial na exata medida em que visibiliza os homens lentos que rompem seus espaços opacos nos lugares e momentos autonomamente por eles escolhidos. A conversão de homens lentos em homens plenos vislumbra e requisita novos horizontes do direito à autoafirmação.

Galeria de Grafites

Figura 1. O direito ao ativismo. “A reação do oprimido”



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Figura 2. O direito à memória. “Consciência negra. Zumbi vive”



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Figura 3. O direito à vida digna. “Parem de nos matar”



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Figura 4. O direito à resistência. “Polícia racista”



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Figura 5. O direito à interseccionalidade afirmativa. “Salve Tia Ciata”



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Figura 6. O direito à representatividade. “Vote em mulheres negras”



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Figura 7. O direito à beleza. “O rosto negro”



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Figura 8. O direito à autorrepresentação. O metagrafite de um artista negro



Foto: Ivaldo Lima, 2020

Coda

Convocamos Ana Clara Torres Ribeiro para nossa conclusão, evocando a sua fala sobre justiça e vida urbana.

Com as atuais transformações na natureza do fenômeno urbano, modificam-se os imaginários – que são cultura em movimento: carecimentos, desejos, expectativas e projetos. [...] É indispensável que se realize a proposta de uma cidade radicalmente democrática – diversa e plural – que valorize as singularidades culturais e os múltiplos saberes com capacidade de propor normas para a vida coletiva. A democracia, a liberdade e a felicidade também

podem atrair investimentos e visitantes, inclusive por sua efetiva raridade no mundo contemporâneo. (RIBEIRO, 2013: 231)

A fala da Ana Clara nos incita à reflexão direcionada à defesa da cidade justa, da cidade desejada, sonhada, à busca da justiça territorial urbana. Essa reflexão envolve necessariamente o parâmetro mais amplo de uma sociedade decente, concebida como aquela em que todo tipo de humilhação é banido da vida das pessoas, permitindo que floresça o direito à autonomia simbólica, sistemicamente negado à maioria, e que se desenvolvam os sentidos dos espaços liminares como uma produção aberta e contínua. Registramos aqui a luta contra a pobreza simbólica como a luta pelo *droit à la ville*.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, R. Competência estética, consciência moral e linguagem. In. Leite, L.; Barbosa, R. (Org.). *Filosofia Prática e Modernidade*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2003
- BERDOULAY, V. The Vidal – Durkheim debate. In. David, L.; Marwin, S. (Ed.). *Humanistic Geography: Prospects and problems*. Londres: Croom Helm, 1978
- BERQUE, A. *El Pensamiento Paisajero*. Madri: Biblioteca Nueva, 2009
- BORJA, J. *La Ciudad Conquistada*. Madri: Alianza, 2003
- CAMPOS, L.; PAQUETTE, C. Arte y cultura en la transformación de barrios populares en América Latina. *IdeAs. Idées d'Amérique*, 17, 2021
- DI MÉO, G. *Géographie Sociale et Territoires*. Paris: Nathan, 2001
- DONEGÁ Jr., A.; VITTE, A. O debate Durkheim – La Blache sobre o lugar da geografia humana. *XXV Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP*, 2017
- GEORGE, P. *Sociologia e Geografia*. Rio de Janeiro: Forense, 1969 [1966]
- GIDDENS, A.; SUTTON, P. *Conceitos Essenciais da Sociologia*. São Paulo: UNESP, 2017
- GIL, J. As pequenas percepções. In. Lins, D. (Org.). *Razão Nômade*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005
- GITAHY, C. *O que é Graffiti*. São Paulo: Brasiliense, 2002
- GOMES, P. *Geografia e Modernidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996
- HAESBAERT, R.; PEREIRA, S.; RIBEIRO, G. *Vidal, Vidais*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012
- KLEE, P. *Sobre a Arte Moderna e Outros Ensaios*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001
- LEFEBVRE, H. *La Production de l'Espace*. Paris: Anthropos, 1986
- _____. *Espaço e Política*. Belo Horizonte: UFMG, 2008
- LÉVY, J.; FAUCHILLE, J-N.; PÓVOAS, A. *Théorie de la Justice Spatiale*. Géographies du juste et de l'injuste. Paris: Odile Jacob, 2018
- LIMA, I. Entre a geopolítica do sentido e a justiça territorial: Inteligências cidadãs no Equador e no México. *XII Colóquio Internacional de Geocrítica*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia/UNAL, 2012

- _____ Territorial justice: the right to the civic city and good life in Rio de Janeiro. 5th *Nordic Geographers Meeting / NGM*. Reykjavik: University of Iceland, 2013
- _____ Towards a civic city: from territorial justice to urban happiness in Rio de Janeiro. Bruxelas: *European Journal of Geography*, Vol. 5, n. 2, 2014
- _____ A complexidade da justiça territorial. Niterói: *Ensaio de Geografia*, Vol. 4, n. 7, 2015
- _____ A geopolítica da favela: desafios atuais da justiça territorial no Rio de Janeiro. São Paulo: *Revista Cidades*, Vol. 13, n. 22, 2016a
- _____ Environmental justice and landscape: urban rivers in question. In. ALVAREZ, C. et al. (Eds.) *Sustainable Urban Communities*. Towards a nearly zero impact built environment. Vitória: UFES/SBE Series 16, 2016b
- _____ Envelhecimento ativo responsável no Rio de Janeiro: das redes éticas à paisagem do cuidado. *XI Congresso da Geografia Portuguesa*. Porto: Universidade do Porto, 2017
- _____ Governance élargie: vieillissement active et justice territorial à Rio de Janeiro. *International Geographic Union Regional Conference / IGU*. Québec: Université Laval, 2018a
- _____ O déficit ético territorial no Rio de Janeiro. A ontologia política da favela em foco. In. Egler, T.; Couto, B. (Org.). *Política e Espaço em Crise*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018b
- _____ A metrópole convivial: por uma geografia social crítica dos *commons*. In. Ferreira, A.; Rua, J.; Mattos, R. (Org.). *Produção do Espaço*. Emancipação social, o comum e a “verdadeira democracia”. Rio de Janeiro: Consequência, 2019
- _____ Em favor da justiça territorial. Rio de Janeiro: *Revista Política e Planejamento Regional RPPR*, Vol. 7, n. 2, 2020, pp. 125-148
- _____ O discurso da paisagem urbana: entre a estética da periferia e a ética territorial. In. Jacinto, R. (Coord.). *Dinâmicas Socioeconômicas em Diferentes Contextos Territoriais*. Lisboa: Âncora, 2021
- LÓPEZ TRIGAL, L. *Diccionario de Geografía Política y Geopolítica*. León: Universidad de León, 2013
- LUSSAULT, M. *El Hombre Espacial*. La construcción social del espacio humano. Buenos Aires: Amorrortu, 2015
- MORAES, A. *Geografia Pequena História Crítica*. São Paulo: Hucitec, 1991
- MOREIRA, R. *O Que é Geografia*. São Paulo: Brasiliense, 1982
- MORIN, E. *Introdução ao Pensamento Complexo*. Porto Alegre: Sulina, 2006
- NOGUÉ, J. (Ed.). *La Construcción Social del Paisaje*. Madri: Biblioteca Nueva, 2007
- _____ *Entre Paisajes*. Barcelona: Àmbit, 2009
- RAMOS, C. *Gráfite, Pichação & Cia*. São Paulo: Annablume, 1994

- RIBEIRO, A. *Urbanidade e Vida Metropolitana*. Rio de Janeiro: Jobran, 1996
- _____. Relações Sociedade-Estado: elementos do paradigma administrativo. Rio de Janeiro: *Cadernos IPPUR*, Vol. XII, n. 2, 1998, pp. 107-126
- _____. Fronteiras da ciência: interdisciplinaridade e política. In. Silva, M.; Toledo Jr., R. (org.). *Encontro com o Pensamento de Milton Santos*. A interdisciplinaridade na sua obra. Salvador: EdUFBA, 2006
- _____. Cidade e capitalismo periférico: em direção à experiência popular. São Paulo: *Margem Esquerda - ensaios Marxistas*, n. 12, 2008, pp. 25-31
- _____. Territórios da Sociedade: por uma cartografia da ação. In. Silva, C. (Org.). *Território e Ação Social: sentidos da apropriação urbana*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011
- _____. Territórios da sociedade, impulsos globais e pensamento analítico: por uma cartografia da ação. São Gonçalo: *Revista Tamoios*, Ano 8, n.1, 2012, pp. 03-12
- _____. *Por uma Sociologia do Presente*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012b
- _____. MetrÓpole: sentidos e fragmentação. In. Silva, C.; Oliveira, A.; Ribeiro, A. (Org.). *MetrÓpoles: entre o global e as experiências cotidianas*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012c
- _____. *Por uma Sociologia do Presente*. Ação, técnica, espaço. Vol. 4. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013
- _____. *Teorias da Ação*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014
- RIBEIRO, A.; POGGIESE, H. Declaração de Buenos Aires. Por uma cidade justa. Rio de Janeiro: *Cadernos IPPUR*, Vol. 22, n.2, 2008, pp.274-278
- RIBEIRO, A.; SILVA, C.; SCHIPPER, Y. Cartografia da ação e a juventude na cidade: trajetórias de método. In. Ribeiro, A.; Silva, C.; Schipper, Y. (Org.) *Cartografia da ação e Movimentos da Sociedade: desafios das experiências urbanas*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011
- SABBAG Jr., M. O espaço opressor. In. Ab'Saber, A. (Org.) *Leituras Indispensáveis*. São Paulo: Ateliê, 2008
- SANTOS, M. *Técnica Espaço Tempo*. São Paulo: Hucitec, 1994
- _____. Postface : Les Nouveaux Mondes de la Géographie. In. Bailly, A.; Ferras, R.; Pumain, D. (Dir.). *Encyclopédie de Géographie*. Paris: Economica, 1995
- SCHLENKER, A. Alex Schlenker: descolonizar a arte para retomá-la como expressão da vida. Entrevista. Foz do Iguaçu: *Epistemologias do Sul*, v. 3, n. 1, p. 22-35, 2019
- SECCHI, B. *La Ciudad de los Ricos y la Ciudad de los Pobres*. Madri: Catarata, 2015
- TARTAGLIA, L. *A Construção do Olhar na Cidade: graffiti, paisagem e espaço público*. Tese de Doutorado. Niterói: POSGEO/Universidade Federal Fluminense, 2018
- TEIXEIRA, R. Inscrições em paredes: marcas gravadas sobre a pele da cidade. In. Marqueti, F.; Funari, P. (Org.). *Sobre a Pele*. Imagens e metamorfoses do corpo. São Paulo: Intermeios, 2015
- TURCO, A. Figuras narrativas de la geografía humana. In. Lindón, A.; Hiernaux, D. (Dir.). *Los Giros de la Geografía Humana*. Barcelona: Anthropos, 2010
- VALCÁRCEL, J. *Los Horizontes de la Geografía*. Barcelona: Ariel, 2000

YOUNG, I. Five faces of oppression. Londres: *Philosophical Forum*, 19, n.4, 1988